



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

“A Capital da Amizade”

DECRETO Nº 144/2008

Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL MALBA TAHAN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.100, de 06 de abril de 1998;

CONSIDERANDO a Declaração do Chefe do Núcleo Regional da Educação de Umuarama da regularidade quanto ao cumprimento das obrigações e deveres da Associação;

CONSIDERANDO o requerimento sob nº 6084/2007, protocolado na Prefeitura Municipal de Umuarama pela Escola Estadual Malba Tahan;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL MALBA TAHAN”, pessoa jurídica de direito privado, órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.262.665/0001-06.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / Julho / 2008
DE N.º 8-326
UMUARAMA, 09 / 07 / 2008
Og.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO